

Acto N° 201, de 24 de Outubro de 1928
Dispensa a multa sobre im-
posto de fogão a todos os
contribuintes que effectuarem
o pagamento de suas di-
vidas até 31 de Dezembro
do anno corrente.

O Cel Attilano Machado, Intendente Mu-
nicipal de Erechim, no uso de suas attri-
buições legais,
Considerando que grande numero

dos contribuintes do imposto de
Profusão Agricola, (fogão e colônias
deshabitadas), acham-se em atraso
com os respectivos pagamentos e
que está interessada a Adm-
nistração em proceder a maior
arrecadação possível d'aquelle tri-
buto,

Resolve:

1º Dispensar a multa a todos os con-
tribuintes que satisfizerem aquelles
debitos, de quaesquer exercicios, até 31
de Dezembro do anno corrente.

2º Revogar as disposições em con-
trario.

Secretaria Municipal de Erechim,
em Boa Vista, 24 de Outubro de 1928.
Attilano Machado
Antonio F. Vargas Secretário.